

SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 098/2024 (2ª PUBLICAÇÃO)
Recife, 19 de junho de 2024

PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 099/2024 (2ª PUBLICAÇÃO)
Recife, 19 de junho de 2024

REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 100/2024 (2ª PUBLICAÇÃO)
Recife, 19 de junho de 2024

PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 101/2024 (2ª PUBLICAÇÃO)
Recife, 19 de junho de 2024
REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA
(2ª PUBLICAÇÃO)

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLVE PUBLICAR, APÓS APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, NA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO REFERIDO ÓRGÃO COLEGIADO, OS EDITAIS DE REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA, CONFORME ANEXO.

INFORMA AINDA QUE O TUTORIAL PARA INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPOINIVEL NO SITE DO MPPE, EM INTITUCIONAL ->CONSELHO SUPERIOR->INSTRUMENTOS JURIDICOS->MOVIMENTAÇÃO DE MEMBROS.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 102/2024
Recife, 19 de junho de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Drª. LÚCIA DE ASSIS, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (substituindo Drª GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO), Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 26ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 08 a 12 de julho de 2024. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 03/07/2024, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 05/07/2024).

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

DECISÃO
Recife, 19 de junho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, exarou a seguinte decisão:

SEI nº 19.20.1457.0010269/2024-54
Suscitante: 1ª Autuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, com atuação no respectivo Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal (NANPP)
Suscitado: 29ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, integrante do Núcleo de Persecução Penal (NPP) da Central de Inquéritos da Capital
Conflito Negativo de Atribuições
DECISÃO: DIRIMINDO o presente Conflito Negativo de Atribuições, com fundamento no artigo 9º, inciso IX, da LCE nº 12/1994, esta Procuradoria Geral de Justiça FIXA a atribuição da 1ª Atuação nos Feitos da Central de Inquéritos da Capital, com atuação no respectivo Núcleo de Acordo de Não Persecução Penal (NANPP), a fim de que atue no feito e adote as providências que entender cabíveis.

RENATO DA SILVA FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais